



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T. :

Despacho Conjunto 850

MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS:

DESPACHO N.º 011/GM/MI/2008

Relativo à nomeação como Director Interino da Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Secretaria de Estado das Obras Públicas 851

DESPACHO N.º 012/GM/MI/2008

Relativo à nomeação como Director Interino da Direcção Nacional de Administração e Finanças da Secretaria de Estado das Obras Públicas..... 851

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO . . :

DESPACHO N.º 10/2008/ME 851

DESPACHO N.º 11/2008/ME 852

DESPACHO N.º 12/2008/ME 853

Despacho Conjunto

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25 do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, que aprovou a lei Orgânica do IV Governo Constitucional, cabe ao Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território “Propor e promover as medidas tendentes á desburocratização e á melhoria da eficácia da Administração Pública”;

Dispõe igualmente a alínea d), do n.º 1, do supracitado artigo, que constitui incumbência daquele Ministério, “Promover a correcta publicação e garantir a preservação adequada dos documentos oficiais e históricos”;

Por outro lado, prevê a alínea d), n.º 1, do art.º 22.º que o Ministério da Justiça é o Ministério responsável por “Criar e garantir os mecanismos adequados que assegurem os direitos de cidadania e promover a divulgação das leis em vigor”;

Considerando que, sem embargo das competências próprias de cada Ministério, o Ministério da Justiça possui desde já, de capacidade instalada para procrder de imediato, á divulgação, através de suporte informtico, dos diplomas legais aprovados;

Considerando que tal disponibilização irá permitir desde logo uma rápido acesso á divulgação das leis em vigor e uma mais rápida consulta por parte de quem dela necessite, constituindo assim um importante instrumento de desborucratização;

O Governo, pelos Ministros da Justiça e da Administração

Estatal e Ordenamento do Território, manda ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do art. 117.º da Contituição, na alínea d) do n.º 1 do art.22.º, e nas alíneas b) e d), do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, o seguinte:

- 1- As competências de publicação dos diplomas legais em formato electrónico, no site oficial do Jornal da República são provisoriamente executadas pelo Departamento de Informação e Tecnologia, da Direcção Nacional dos Serviços Administrativos, Financeiros e Informáticos do Ministérios da Justiça, até que estejam reunidas as infraestruturas tecnológicas necessárias para que a Gráfica Nacional assuma o exercício das suas funções.
- 2- Os conteúdos do Jornal da República preparados em formato electrónico pela Gráfica Nacional devem ser remetidos ao Departamento de Tecnologia e Informática do Ministério da Justiça, aquando do seu envio para impressão em papel, sendo, após a respectiva publicação, disponibilizados no site do Jornal da República.
- 3- Todos os actos publicados em formato de papel no Jornal da República, desde Janeiro de 2005, devem ser disponibilizados, em suporte informático, pela Gráfica Nacional ao Departamento de Tecnologia e Informática do Ministério da Justiça, a fim de se proceder á actualização dos diplomas em formato electrónico, no site oficial do Jornal da República.
- 4- O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Dili, 14 de Fevereiro de 2008.

A Ministra da Justiça

(Lúcia Maria B.F.Lobato)

O Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

(Arcângelo Leite)

DESPACHO N.º 011/GM/MI/2008

Relativo à nomeação como Director Interino da Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Secretaria de Estado das Obras Públicas

Considerando que o artigo 28.º da Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública), estabelece que os cargos de direcção e chefia podem ser exercidos em regime de substituição caso o respectivo lugar se encontre vago, por cessação de funções do seu titular;

Considerando que o mesmo artigo determina que a substituição pode ser prorrogada uma única vez por igual período de tempo;

Considerando que a funcionária Odete Genoveva Victor da Costa foi nomeada, a 28 de Julho de 2005 como Ministra das Obras Públicas, o que implica a vacatura do cargo de Director Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Secretaria de Estado das Obras Públicas;

Atendendo ao interesse nacional na nomeação de um Director Interino enquanto durar tal vacatura, dada a necessidade de manter a continuidade funcional desta Direcção Nacional;

Considerando ainda que o mesmo artigo determina que a nomeação em substituição é feita mediante despacho do Ministro do respectivo serviço publicado no Jornal da República;

Assim, o Ministro das Infra-Estruturas, atendendo ao disposto na alínea a) do número 3 e no número 4 do artigo 28.º da Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide, na sequência do Despacho n.º 005/GM/MI/2007, voltar a nomear o funcionário Saturnino Gomes de Brito como Director Interino da Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Secretaria de Estado das Obras Públicas, com efeitos de 15 de Janeiro até 14 de Abril de 2008.

Mais determina que, durante o exercício do cargo de Director Interino, o Sr. Saturnino Gomes de Brito passará a usufruir do vencimento prescrito na tabela constante do mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 13 de Janeiro de 2008

Pedro Lay da Silva
Ministro das Infra-Estruturas

DESPACHO N.º 012/GM/MI/2008

Relativo à nomeação como Director Interino da Direcção Nacional de Administração e Finanças da Secretaria de Estado das Obras Públicas

Considerando que o artigo 28.º da Lei n.º 19/2006, de 15 de

Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública), estabelece que os cargos de direcção e chefia podem ser exercidos em regime de substituição caso o respectivo lugar se encontre vago, por cessação de funções do seu titular;

Considerando que o mesmo artigo determina que a substituição pode ser prorrogada uma única vez por igual período de tempo;

Considerando que o senhor Januário da Costa Pereira foi nomeado Secretário de Estado da Água, Electricidade e Urbanização, o que implica a vacatura do cargo de Director Nacional de Administração e Finanças da Secretaria de Estado das Obras Públicas;

Atendendo ao interesse nacional na nomeação de um Director Interino enquanto durar tal vacatura, dada a necessidade de manter a continuidade funcional desta Direcção Nacional;

Considerando ainda que o mesmo artigo determina que a nomeação em substituição é feita mediante despacho do Ministro do respectivo serviço publicado no Jornal da República;

Assim, o Ministro das Infra-Estruturas, atendendo ao disposto na alínea a) do número 3 e no número 4 do artigo 28.º da Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro, decide, na sequência do Despacho n.º 004/GM/MI/2007, voltar a nomear o funcionário Januário A. S. Ribeiro como Director Interino da Direcção Nacional de Administração e Finanças da Secretaria de Estado das Obras Públicas, com efeitos de 15 de Janeiro até 14 de Abril de 2008.

Mais determina que, durante o exercício do cargo de Director Interino, o Sr. Januário A. S. Ribeiro passará a usufruir do vencimento prescrito na tabela constante do mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 15 de Novembro.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 13 de Janeiro de 2008

Pedro Lay da Silva
Ministro das Infra-Estruturas

DESPACHO N.º 10/2008/ME

Tendo em conta a entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, que aprovou a nova Orgânica do Ministério da Educação.

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei N.º 19/2006, que estabeleceu o Regime de Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública.

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei N.º 2/

2008, de 22 de Janeiro, e atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, determina:

1. Cessam as comissões de serviço dos Directores Nacionais seguintes:

- a) Bacharel Raimundo José Neto, no cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Plano e Desenvolvimento;
- b) Licenciado Mateus dos Reis, no cargo de Director Nacional do Ensino Básico e Secundário;
- c) Licenciado Abrão Santos, no cargo de Director Nacional do Ensino Técnico e Superior;
- d) Licenciada Cecília Assis, no cargo de Directora Nacional da Direcção Nacional da Cultura;
- e) Licenciado Marcelo Caetano de Araújo, no cargo de Director Nacional da Direcção Nacional da Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento;
- f) Licenciada Maria Manuela Gusmão, no cargo de Directora Nacional do Centro Nacional de Formação Profissional e Contínua;
- g) Senhor Filomeno Lourdes dos Reis Belo, no cargo de Director Nacional do Centro Nacional de Educação Não Formal.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, aos 18 de Fevereiro de 2008

O Ministro da Educação,

João Cândio Freitas, Ph.D

DESPACHO N.º11/2008/ME

Tendo em conta que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei nº 2/2008, 16 de Janeiro.

Tendo presente o disposto no artigo 23º do Decreto-Lei N.º 19/2006, de 19 de Novembro, que aprovou o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública, sobre a nomeação para os cargos de direcção, cuja nomeação é feita por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente de entre

funcionários das carreiras de regime geral com a categoria de técnicos superiores dos quadros da Administração Pública ou excepcionalmente, de entre licenciados com reconhecida competência e experiência profissionais adequadas ao exercício da sua função

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, determina:

1. São nomeados os Directores Nacionais seguintes:

- a) Licenciado Afonso Soares, para o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional da Política, Plano e Desenvolvimento;
- b) Licenciado Tarcísio do Carmo, para o cargo de Director Nacional de Administração e Finanças, Logística e Aprovisionamento;
- c) Licenciado Mateus dos Reis, para o cargo de Director Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação;
- d) Licenciada Idalina Maria da Costa Freitas, para o cargo de Directora Nacional da Direcção Nacional de Acreditação e Administração Escolar;
- e) Bacharel Raimundo José Neto, para o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional Formação Profissional;
- f) Licenciado Abrão Santos, para o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional do Ensino Técnico e Superior;
- g) Senhor Filomeno Lourdes dos Reis Belo, para o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Educação de Adultos e Ensino Não Formal;
- h) Licenciada Cecília Assis, para o cargo de Directora Nacional da Direcção Nacional da Cultura;
- i) Bacharel Antoninho Pires, para o cargo de Director Nacional do Instituto Nacional de Formação Profissional e Contínua.

2. São nomeados os Directores Regionais seguintes:

- a) Bacharel Carlos de Jesus Freitas, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional de Educação I;
- b) Licenciado João dos Santos, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional de Educação II;
- c) Licenciado Alexandre de Araújo, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional de Educação III;
- d) Licenciado Estanislau Baptista, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional de Educação IV;

- e) Senhor Justino Neno, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional de Educação de Oe-Cusse.
3. São nomeados os Inspectores Regionais seguintes:
- a) Bacharel Manuel Oliveira, para o cargo de Inspector Regional da Inspeção Regional de Educação I;
- b) Licenciado Zito António de Oliveira da Costa, para o cargo de Inspector Regional da Inspeção Regional de Educação II;
- c) Licenciado Augusto Manuel de Oliveira, para o cargo de Inspector Regional da Inspeção Regional de Educação III;
- d) Licenciado Maurício dos Reis Martins, para o cargo de Inspector Regional da Inspeção Regional de Educação IV;
- e) Licenciado Daniel Maunu, para o cargo de Inspector Regional da Inspeção Regional de Oe-Cusse.
4. As presentes nomeações são feitas em regime de comissão de serviço pelo período de dois anos a contar da data da publicação do presente despacho.
5. Os Directores Regionais, assim como os Inspectores Regionais, são equiparados, para todos os efeitos legais, a Director Nacional.
6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

4. A remuneração mensal da nomeada é igual à auferida enquanto funcionária permanente do Ministério da Educação.

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

Publique-se.

Díli, aos 19 de Fevereiro de 2008

O Ministro da Educação,

João Câncio Freitas, Ph.D

Publique-se.

Díli, aos 18 de Fevereiro de 2008.

O Ministro da Educação,

João Câncio Freitas, Ph.D

DESPACHO N.º 12/2008/ME

1. Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 11 de Dezembro, nomeio a licenciada Maria Manuela Gusmão para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito de assessoria especializada.
2. Esta nomeação revela-se indispensável ao normal funcionamento do meu Gabinete, nomeadamente no que respeita ao estudo e acompanhamento de programas na área da formação profissional de docentes.
3. A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.